

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA N.º 348/2024-GP, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando as Leis Municipais N.ºs 1925/2022 e 2125/2024, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária(s) do Vereador da CMA – ADAILTON JOSÉ TARGINO-MDB.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), ao Senhor ADAILTON JOSÉ TARGINO-MDB, vereador da CMA, para fazer face as despesas com transportes e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de reuniões e recebimento do Projeto das Passarelas do Lajedo de Soledade, na sede do Governo do Estado do Rio Grande do Norte na cidade de Natal-RN.

Período do Afastamento: 18 de março de 2024

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 15 de março de 2024.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 54767475

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 18/03/2024.
EDIÇÃO 1860. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>